



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD

AUDITORIA CONTÍNUA E PREVENTIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS SELECIONADOS

REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2021

SUMÁRIO

| | |
|-----------|----------------------------------|
| 1. | INTRODUÇÃO |
| 1.1 | Objetivo |
| 1.2 | Período de execução |
| 1.3 | Questões de auditoria preventiva |
| 1.4 | Composição da amostra avaliada |
| 1.5 | Equipe |
| 1.6 | Procedimentos e técnicas |
| 1.7 | Atividades executadas |
| 1.8 | Legislação aplicada |
| 1.9 | Metodologia aplicada |
| 2. | SITUAÇÕES ENCONTRADAS |
| 3. | RECOMENDAÇÕES |
| 4. | QUADRO RESUMO |
| 5. | CONCLUSÃO |

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de auditoria contínua preventiva realizada pela Seção de Auditoria de Licitações, Inexigibilidade e Dispensa - Seali e pela Seção de Auditoria de Contratos - Senco da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud, para avaliação, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de procedimentos licitatórios realizados em 2021 (4º Trimestre - outubro, novembro e dezembro) assim como para avaliação da execução de contratos vigentes com pagamentos realizados no mesmo período.

Tais análises foram realizadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 (11588431), e alterações posteriores (13480422; 14325902).

Para o presente *4º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva 2021* foram selecionados dois processos de licitação de objetos relacionados a fornecimento de TI. Também, foram analisados 9 (nove) processos de pagamento de despesa de contratos vigentes, conforme a seguir:

a) 3 processos relativos ao Contrato 58/2019 (9532792), o qual tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências do Contratante, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no contrato;

b) 3 processos relativos ao Contrato 20/2019 (8218745), que tem como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção de servidores; e

c) 3 processos de pagamento relativos ao Contrato 20/2021 (13105715), que tem como objeto a prestação de serviços técnicos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação.

Os pagamentos avaliados referem-se aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2021**.

1.1 - Objetivo

Esta ação de auditoria contínua preventiva foi programada para ser realizada ao longo de todo o exercício de 2021 com a emissão de quatro Relatórios de Auditoria, sendo elaborado um ao final de cada trimestre, e tem como objetivo geral avaliar a regularidade dos processos de licitações e de contratações selecionados com base na e materialidade, relevância e risco.

Cada amostra para cada um dos quatro relatórios considerou processos:

- a) de licitações realizadas no curso do trimestre de 2021 sob exame;
- b) de contratos firmados em razão de licitações ocorridas no exercício de 2021 e com pagamento realizado no trimestre de 2021 sob exame;
- c) de contratos firmados em exercícios anteriores a 2021, mas vigentes no trimestre de 2021 sob exame e com pagamento realizado no mesmo período.

Os **Relatórios do 1º, 2º e 3º Trimestres de 2021** foram emitidos, respectivamente, nos autos do PAe 0015848-83.2021.4.01.8000 (13169906), PAe 0091103-47.2021.4.01.8000 (14694049) e do PAe 0006790-22.2022.4.01.8000 (15017381).

Os objetivos específicos do presente trabalho foram verificar os atos licitatórios e de execução contratual ocorridos no **4º Trimestre de 2021 (outubro, novembro e dezembro)** nos seguintes aspectos:

- a) a regularidade das licitações da amostra, a partir da avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas de regência e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU;
- b) a regularidade dos processos de pagamento das despesas contratuais.

1.2 - Período de Execução

A auditoria contínua preventiva do **4º Trimestre de 2021** (atos / procedimentos realizados em outubro, novembro e dezembro de 2021), consolidada neste **4º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva de 2021**, teve as respectivas análises programadas para serem realizadas no período de 01/01/2022 a 28/02/2022. Entretanto, as análises se estenderam até o momento em razão de outros trabalhos desenvolvidos em 2021: Auditoria de Acessibilidade Digital do TRF 1ª Região, Auditoria de Segurança Institucional das Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região - 1ª Etapa e o Monitoramento da Auditoria de Segurança Institucional do TRF 1ª Região - 2ª Etapa (Brigada de Incêndio). Tais trabalhos apresentaram-se mais complexos do que o esperado, consumindo mais dedicação dos servidores envolvidos para entrega nos prazos, além de consultorias formuladas à Seali e Senco/Diaud e priorizadas no período, conforme a seguir detalhado. Isto resultou no atraso na liberação do **2º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva**, impactando também, desta forma, a liberação posterior do **3º e 4º Relatórios de Auditoria Contínua Preventiva do 3º e do 4º Trimestres 2021**.

A seguir, os trabalhos desenvolvidos pelas duas unidades (Seali e Senco) que exigiram maior empenho dos servidores em razão de as atividades apresentarem maior complexidade que o esperado:

- a) Auditoria de Acessibilidade Digital do TRF 1ª Região (0021067-77.2021.4.01.8000 - Relatório Final 14179158);
- b) Auditoria de Segurança Institucional das Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região - 1ª Etapa (0010236-67.2021.4.01.8000 - Relatório Final 14478622);
- c) Monitoramento da Auditoria de Segurança Institucional do TRF 1ª Região - 2ª Etapa / Brigada de Incêndio (0015312-09.2020.4.01.8000 - 14622145);
- d) Resposta à consulta da Diges sobre a possibilidade de imediata adoção de dispensa de licitação na forma eletrônica para as contratações alcançadas pelo art. 75, incisos I e II, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 14.133/2021 (0015817-48.2021.4.01.8005 - 14299897);
- e) Manifestação sobre consulta da Diges em relação às respostas ao Questionário do IGG - TCU - 2021 (0060258-32.2021.4.01.8000 - 13859901);
- f) Manifestação da Secau (Diaud/Seali/Senco) quanto ao emprego da cláusula 18.3 constante do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico 27/2021 doc. 13981609 (hipótese de rescisão unilateral pela Administração em razão de inserção da obra da nova sede do TRF 1ª Região no Projeto Destrava – Programa Integrado para Retomada de Obras (0000026-88.2020.4.01.8000 - 14566927);
- g) Exame prévio pela Seali e Senco do Termo de Referência 14539169, minuta de Edital de Pregão Eletrônico 14542391, após manifestação da Secretaria de Gestão de Obras - SGO do Conselho da Justiça Federal - CJF (14595061), tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação dos projetos básicos e executivos (em plataforma BIM) remanescentes de arquitetura e engenharia, bem como, Planos, Projetos, Estudos, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Planilhas de Quantitativos e Valores, Relatórios, Desenhos Gerais e Especificações Técnicas a serem elaborados para a obra da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (0016123-66.2020.4.01.8000 - 13989609 / 14602465);
- h) Conferência pela Seali dos registros lançados no Portal do TRF 1ª Região quanto às informações relativas a licitações, dispensas, inexigibilidades, cotações eletrônicas, atas de registro de preço, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos realizados / firmados sob a égide das Leis [8.666/1993](#), [10.520/2005](#) e dos Decretos [Decreto 7.892/2013](#) e [10.024/2019](#) (0084268-43.2021.4.01.8000 - 14457190);
- i) Conferência pela Senco dos registros lançados no Portal do TRF 1ª Região, quanto às informações relativas a contratos administrativos, conforme Planilha 14268951, firmados sob a égide das Leis 8.666/1993, 10.520/2005 e dos Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019, buscando avaliar o atendimento à transparência prevista na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), regulamentada pelo Decreto 7.724/2012 e, para o Poder Judiciário, pela Resolução CNJ 215/2015. (0084268-43.2021.4.01.8000 - 14382439);
- j) Exame de minuta do Oitavo Termo Aditivo 13980961 ao Contrato n. 114/2012 (0024636-62.2016.4.01.8000 - 14080958);

k) 2º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva em Licitações e Contratos do TRF 1ª Região - 2021 (0091103-47.2021.4.01.8000 - 14694049);

l) 3º Relatório de Auditoria Contínua Preventiva em Licitações e Contratos do TRF 1ª Região -2021 (15017381 - 0006790-22.2022.4.01.8000).

1.3 - Questões de auditoria preventiva

1.3.1. As análises executadas visaram responder às seguintes questões:

- Os procedimentos licitatórios da amostra para contratação de fornecimento de Tecnologia da Informação - TI foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?
- Os pagamentos dos contratos administrativos de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, serviços de suporte e manutenção de servidores e serviços técnicos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?

1.4 - Composição da Amostra Avaliada

Quadro 01: Licitações

| Licitação | Checklist de Análise pela Seali/Diaud | Objeto da Licitação | Processo |
|-------------------------------|---------------------------------------|--|---------------------------|
| Pregão Eletrônico SRP 30/2021 | 15156480 | Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de microinformática, com assistência e suporte técnico pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para atender a demanda do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 (órgão gerenciador) e órgãos participantes. | 0001226-96.2021.4.01.8000 |
| Pregão Eletrônico SRP 36/2021 | 15169857 | Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, treinamento, instalação e configuração de storage all-flash, storage híbrido, storage objeto e expansões de performance e capacidade, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1. | 0023060-92.2020.4.01.8000 |

Quadro 02: Contratos

| Contrato | Objeto do Contrato | Contratada/CNPJ | Fiscais | Ordem de Serviço | Processo |
|-----------------------|---|--------------------|---|------------------|---------------------------|
| 58/2019 (9532792) | Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências do Contratante, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no contrato | 09.370.244/0001-30 | Irani Pierre de Araújo Ribeiro, Evelyn Passos de Albuquerque e Matuzalém Braga dos Santos | 9888121 | 0088336-36.2021.4.01.8000 |
| | | | | | 0090458-22.2021.4.01.8000 |
| | | | | | 0091335-59.2021.4.01.8000 |
| 20/2019 (8218745) | Prestação de serviços de suporte e manutenção de servidores | 32.578.387/0003-16 | Luiz Alberto Lima da Costa e Rafael Leite Moraes Sousa | 14232513 | 0085403-90.2021.4.01.8000 |
| | | | | | 0088815-29.2021.4.01.8000 |
| | | | | | 0089485-67.2021.4.01.8000 |
| 20/2021 (13105715) | Prestação de serviços técnicos para sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação | 12.130.013/0003-26 | Bento Gomes Barbosa Júnior e Leon Rafael Albernaz Mundim | 13211930 | 0085946-93.2021.4.01.8000 |
| | | | | | 0089849-39.2021.4.01.8000 |
| | | | | | 0090981-34.2021.4.01.8000 |

1.5 - Equipe

1.5.1. A equipe responsável pela presente ação de auditoria preventiva é formada pelos servidores da Senco e da Seali, sob a coordenação do Diretor da Diaud:

- Alex Cerqueira Rocha (Supervisor da Senco, em substituição);
- Luciana da Silva Lucena (Analista Judiciário - Contadoria);
- Liana Raimundo de Lima Lourenço (Supervisora da Seali);
- Marcos de Oliveira Dias (Diretor da Diaud - Coordenador).

1.6 - Procedimentos e Técnicas

1.6.1. Neste trabalho foram utilizadas as seguintes técnicas:

- Análise documental;
- Amostragem;
- Conferência de cálculos.

1.7 - Procedimentos Realizados

1.7.1. Atividades executadas durante o presente trabalho:

- Avaliação prévia, planejamento e seleção da amostra que foi aprovada pelo Coordenador da Equipe de Auditoria;
- Levantamento da legislação e jurisprudência aplicadas;
- Elaboração de *Checklist* de todos os aspectos a serem observados;
- Análise dos arquivos constantes nos processos examinados;
- Confecção do relatório.

1.8 - Metodologia Aplicada

1.8.1. Na presente auditoria, além das técnicas aplicadas postas no item 1.6 deste Relatório, delimitou-se a amostra a dois processos de licitação de fornecimento de Tecnologia da Informação - TI e nove processos de pagamentos de despesas contratuais.

1.8.1.1. Os processos de pagamento do Contrato 58/2019 (9532792), decorrem da terceirização em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse modelo de contratação, a Administração pode vir a ser responsabilizada solidariamente, caso a contratada deixe de cumprir suas obrigações previdenciárias, e subsidiariamente, pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, se houver prova inequívoca de conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos.

1.8.2. A regularidade dos procedimentos foi verificada pelo exame da documentação e das informações constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI em confronto com os normativos que regem as aludidas matérias.

1.9 - Legislação Aplicada

- [Lei n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 9012/1995, que proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.](#)
- [Lei 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;](#)
- [Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;](#)
- [Decreto 10.024/2019, de 20/09/2019;](#)
- [Decreto 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e outros;](#)
- [Decreto 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços de administração pública federal;](#)
- [Instrução Normativa Seges/MP 5/2017;](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 1/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal;](#)

- [Resolução CNJ 169/2013 e alterações, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros;](#)
- [Resolução 182/2013 e alterações, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\);](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 73/2020;](#)
- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU.

2 - SITUAÇÕES ENCONTRADAS

2.1. Procedimentos Licitatórios

2.2. Durante a realização da ação de análise dos procedimentos licitatórios dos Pregões Eletrônicos SRPs 30 e 36/2021, integrantes da amostra, verificou-se que as licitações foram suficientemente motivadas e realizadas regularmente, conforme a seguir:

2.2.1. O exame do PE 30/2021 consta no Checklist 15156480 no qual concluiu-se que a licitação foi realizada regularmente, sem ressalvas tidas por relevantes para relato;

2.2.2. O exame do PE 36/2021 consta no Checklist 15169857 no qual concluiu-se que a licitação foi realizada regularmente, sem ressalvas tidas por relevantes para relato;

2.3 Processos de Pagamento de Despesas

A avaliação da conformidade dos pagamentos foi verificada por meio de *checklists* aplicados nos respectivos processos de pagamento dos contratos listados acima nos meses de outubro, novembro e dezembro/2021, conforme a seguir: Contratos 58/2019 (15062646, 15114868 e 15144498); 20/2019 (15141044, 15141045 e 15141046) e 20/2021 (15140104 15140336, 15140337).

2.3.1 Quanto aos processos de pagamento da despesa, constatou-se que a execução contratual registrada nos processos integrantes da amostra foi realizada regularmente, com as seguintes observações pontuais destinadas à melhoria dos controles e/ou à assegução da conformidade ao contrato e às normas de regência:

2.3.1.1 Contrato 58/2019 (9532792):

a) Processos de pagamentos: outubro/2021 (PAe 0088336-36.2021.4.01.8000) , novembro/2021 (PAe 0090458-22.2021.4.01.8000) e dezembro/2021 (0091335-59.2021.4.01.8000):

a.1) Da análise da amostra selecionada, verificou-se que a contratada não fez constar nas respectivas faturas a descrição do objeto previsto no item 1.1 do Contrato 58/2019 (9532792), a saber, prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências do contratante, como se observa das notas fiscais (14492201, 14646743 e 14734451);

a.2) Na avaliação dos processos de pagamento do 4º trimestre/2021 verificou-se que não foram acostadas as folhas de pagamento dos colaboradores do mês de referência. Por exemplo, no processo de pagamento do mês de outubro/2021 (0088336-36.2021.4.01.8000) consta apenas a folha de setembro/2021 (14492241), no pagamento de novembro/2021 (0090458-22.2021.4.01.8000) consta a folha de outubro/2021 (14646805) e assim sucessivamente, ou seja, apesar da autuação de processos para pagamento da despesa os autos foram instruídos com as folhas de pagamento do mês imediatamente anterior. Registre-se que se faz necessário acostar aos autos a folha do mês da prestação dos serviços, bem como a folha do mês anterior a fim de atestar a regularidade trabalhista e previdenciária, cujo recolhimento deve ocorrer, respectivamente, no dia 7 e 20 do mês seguinte, conforme disposto no art. 15 da Lei [8.036/1990](#) e art. 30, inciso I, alínea "b" da Lei [Lei 8.212/1991](#).

a.3) Não consta dos autos o documento IMR- Instrumento de Medição por Resultados, previsto no item 3 do Anexo V ao Contrato (9532792). No entanto, nos checklists para análise do processos de pagamento (14506398, 14655042 e 14832151), há a informação de que os IMR's estão acostados ao Processo 0000864-94.2021.4.01.8000. A Certidão (14254874) atesta que a autuação do referido processo visa a apuração do instrumento de medição dos resultados. Cabe registrar, no entanto, que o processo em questão contém os Planos de Trabalho da contratada de janeiro a dezembro/2021, sendo os documentos (14510422, 14693287 e 14803314) relativos ao meses de outubro, novembro e dezembro/2021. Importante ressaltar que os Planos de Trabalho (14510422, 14693287 e 14803314) não atendem aos requisitos previstos no item 3 do Anexo V ao Contrato (9532792), uma vez que não informam se a qualidade da execução dos serviços foi aferida pelos gestores do contrato e se foi alcançado o percentual que justifique o pagamento integral da fatura.

a.4) Em relação aos serviços prestados em dezembro/2021, observou-se que foi realizado o pagamento integral da fatura, em 31/12/2021 (14778086), conforme informado no item 4 do Despacho Diaco (14764654), no entanto, não fica claro qual a área responsável pela elaboração da planilha mencionada no referido Despacho (14699219, célula K5) onde se recomenda o pagamento integral da fatura, emitida em 20/12/2021 (14734451). No entanto, destaca-se que o contrato estabelece no item 17.1 que "A Contratada deverá apresentar a nota fiscal, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao mês que em ocorreu a prestação dos serviços, que consignará valores em reais e discriminará o mês em que os serviços foram executados."

a.5) Não se localiza nos autos o aviso de férias dos colaboradores de férias no mês de dezembro/2021, conforme disposto no item 16.4.2.2 do Contrato 58/2019 (9532792)..

2.3.1.2 Contrato 20/2019 (8218745)

a) Processos de pagamentos: outubro/2021 - (PAe 0085403-90.2021.4.01.8000), novembro/2021 (PAe 0088815-29.2021.4.01.8000) e dezembro/2021 (PAe 0089485-67.2021.4.01.8000):

a.1) Da análise dos processos de pagamento de outubro/2021 e novembro/2021, extrai-se que não foi acostado o relatório técnico ou ordem de serviço de manutenção, **no formato digital**, emitido pela Contratada, de cada atendimento realizado (item 7.18) com detalhamento dos serviços executados, que possibilite a efetiva análise de eventual aplicação de glosas.

a.2) Observou-se, ainda, referente ao pagamento de dezembro/2021 que não há proposta de aplicação de glosa; pois o atesto do fiscal técnico será realizado *a posteriori*, em **janeiro/2022**.

2.3.1.3 Contrato 20/2021 (13105715)

a) Processos de pagamentos: outubro/2021 - (PAe 0085946-93.2021.4.01.8000), novembro/2021 (PAe 0089849-39.2021.4.01.8000) e dezembro/2021 (PAe 0090981-34.2021.4.01.8000):

a.1) Da análise dos processos de pagamento de novembro/2021, extrai-se que não foi acostado a confirmação por meio de consulta on line ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) conforme estabelecido no item 16.7 do Contrato 20/2021(13105715).

a.2) Observou-se, ainda, referente ao pagamento de dezembro/2021 que não há proposta de aplicação de glosa; pois o atesto do fiscal técnico será realizado *a posteriori*, em **janeiro/2022**.

3 - RECOMENDAÇÕES

3.1. Diante das observações pontuais indicadas nas análises individuais dos procedimentos licitatórios e dos processos de pagamento dos contratos constantes dos documentos supracitados, sugere-se adoção das seguintes medidas:

3.1.1 Em relação aos processos licitatórios, inexistem observações tidas por relevantes para relato, de modo que não há recomendações para as unidades auditadas.

3.1.2 Em relação aos processos de pagamento, recomenda-se:

a) Quanto ao Contrato 58/2019 (9532792):

a.1) Solicitar junto a contratada que nos próximos pagamentos faça constar na nota fiscal da prestação dos serviços a descrição do objeto previsto no item 1.1 do Contrato 58/2019 (9532792);

a.2) Acostar aos autos a folha de pagamento do mês da prestação dos serviços, bem como a folha de pagamento do mês anterior a fim de atestar a regularidade trabalhista e previdenciária, cujo recolhimento deve ocorrer, respectivamente, no dia 7 e 20 do mês seguinte, conforme disposto no art. 15 da Lei [8.036/1990](#) e art. 30, inciso I, alínea "b" da Lei [8.212/1991](#);

a.3) Juntar nos respectivos processos de pagamento o documento IMR- Instrumento de Medição por Resultados, previsto no item 3 do Anexo V ao Contrato (9532792) com o objetivo de verificar se a qualidade da execução dos serviços foi aferida pelos gestores do contrato e se foi alcançado o percentual que justifique o pagamento integral da fatura.

a. 4) Em situações similares à explicitada na letra "a.4" do item 2.3.1.1, recomenda-se juntar aos autos documento formal com a devida justificativa/autorização expressa da autoridade competente para pagamento integral da fatura antes do prazo previsto no respectivo contrato.

a.5) Por ocasião das férias dos colaboradores, acostar aos respectivos autos o aviso de férias e o comprovante de quitação ao trabalhador a fim de compor a documentação exigida para atestação da nota fiscal na forma prevista no item 16.4.2.2 do Contrato 58/2019 (9532792).

b) Quanto ao Contrato 20/2019 (8218745) :

b.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, juntar o relatório técnico ou ordem de serviço de manutenção, **no formato digital**, emitido pela Contratada, conforme item 7.18 do Contrato 20/2019 (8218745)

c) Quanto ao Contrato 20/2021 (13105715):

c.1) Em procedimento de pagamentos futuros, confirmar a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta ao Sicafe, conforme item 16.7 do Contrato 20/2021 (13105715).

4 - QUADRO RESUMO

Quadro Resumo
Auditoria Contínua Preventiva em Processos Licitatórios e em Contratos selecionados
4º Relatório 2021 (4º Trimestre)
Recomendações e Unidades Responsáveis / Interessadas

| Item | Recomendação | Unidade Responsável / |
|------|--------------|-----------------------|
|------|--------------|-----------------------|

| | | Interessada |
|-------|--|--------------------|
| 3.1.2 | a.1) Solicitar junto a contratada que nos próximos pagamentos faça constar na nota fiscal da prestação dos serviços a descrição do objeto previsto no item 1.1 do Contrato 58/2019 (9532792); | SecGa/Diset/Nucol |
| | a.2) Acostar aos autos a folha de pagamento do mês da prestação dos serviços, bem como a folha de pagamento do mês anterior a fim de atestar a regularidade trabalhista e previdenciária, cujo recolhimento deve ocorrer, respectivamente, no dia 7 e 20 do mês seguinte, conforme disposto no art. 15 da Lei 8.036/1990 e art. 30, inciso I, alínea "b" da Lei 8.212/1991 ; | SecGa/Diset/Nucol |
| | a.3) Juntar nos respectivos processos de pagamento o documento IMR- Instrumento de Medição por Resultados, previsto no item 3 do Anexo V ao Contrato (9532792) com o objetivo de verificar se a qualidade da execução dos serviços foi aferida pelos gestores do contrato e se foi alcançado o percentual que justifique o pagamento integral da fatura; | SecGa/Diset/Nucol |
| | a.4) Em situações similares à explicitada na letra "a.4" do item 2.3.1.1, recomenda-se juntar aos autos documento formal com a devida justificativa/autorização expressa da autoridade competente para pagamento integral da fatura antes do prazo previsto no respectivo contrato; | SecGa/Diset/Nucol |
| | a.5) Por ocasião das férias dos colaboradores, acostar aos respectivos autos o aviso de férias e o comprovante de quitação ao trabalhador a fim de compor a documentação exigida para atestação da nota fiscal na forma prevista no item 16.4.2.2 do Contrato 58/2019 (9532792); | SecGa/Diset/Nucol |
| | b.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, juntar o relatório técnico ou ordem de serviço de manutenção, no formato digital, emitido pela contratada, conforme item 7.18 do Contrato 20/2019 (8218745); | Secin/Coint/Ditec |
| | c.1) Em procedimento de pagamentos futuros, confirmar a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta ao sicaf, conforme item 16.7 do Contrato 20/2021(13105715). | Secin/Coint |

5 - CONCLUSÃO

Verificou-se que a Administração está adotando práticas necessárias para minimizar o risco de ocorrências de irregularidades nos processos sob os aspectos avaliados.

Após a realização da presente auditoria preventiva, verifica-se que as licitações e os procedimentos da execução contratual (processos de pagamento) para os contratos constantes da amostra selecionada, foram suficientemente motivados e realizados regularmente, conforme as normas de regência. Porém, ações de melhoria nos controles devem ser realizadas para assegurar a conformidade aos dispositivos normativos e contratuais, nos termos das recomendações descritas no **item 3** deste relatório.

Sugere-se o envio deste Relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e apresentação de manifestação, se julgarem necessário, acerca das recomendações contidas no item 3 deste Relatório **até 18/04/2022**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento;
2. SecGa/Diset/Nucol, para ciência e providências;
3. Secin/Coint/Ditec, para ciência e providências.

Luciana da Silva Lucena
Analista Judiciário
Contadoria
Senco/Diaud

Alex Cerqueira Rocha
Supervisor da Seção de Auditoria de
Contratos - Senco/Diaud, em substituição

Liana Raimundo de Lima Lourenço
Supervisora da Seção de Auditoria de
Licitações, Inexigibilidade e Dispensa -
Seali/Diaud

De acordo.

Marcos de Oliveira Dias
Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud / Secau

De acordo.

Conforme proposto pela equipe de auditoria, encaminhe-se o presente relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e, caso julguem necessário, apresentação de esclarecimentos sobre as recomendações contidas no **item 3** deste Relatório, até **18/04/2022**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento;
2. SecGa/Diset/Nucol, para ciência e providências;
3. Secin/Coint/Ditec, para ciência e providências.

Marília André da S. Meneses Graça
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau



Documento assinado eletronicamente por **Liana Raimundo de Lima Lourenço, Supervisor(a) de Seção**, em 24/03/2022, às 09:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 24/03/2022, às 09:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 24/03/2022, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Lucena, Analista Judiciário**, em 24/03/2022, às 17:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha, Supervisor(a) de Seção em exercício**, em 24/03/2022, às 20:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15228091** e o código CRC **945043CA**.